



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS**  
CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

Lima Campos / MA, 28 de julho de 2023.

Ao

Exmo. Sr.  
Jaime Silva de Andrade  
Presidente da Câmara Municipal de Lima Campos - MA

Prezado Presidente,

**REQUISIÇÃO**

A Secretária de Administração da Câmara Município de Lima Campos – MA, no uso de suas atribuições legais, REQUISITA, da autoridade superior, o Presidente da Câmara Municipal de Lima Campos, a contratação direta do Licitante RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA, para o fornecimento de equipamentos de áudio e vídeo, de interesse da Câmara Municipal de Lima Campos-MA, por meio de dispensa, com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/93, tendo em vista que o valor médio orçado orindo da cotação de preço importou o valor total de R\$ 17.400,00 (dezesete mil quatrocentos reais).

Sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente o pronto atendimento a esta solicitação e reiteramos nossos mais sinceros votos de elevada estimada e consideração.

---

**Osineide de Oliveira Lima**  
Secretária de Administração



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS**

CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

**ANEXO I**

**ESTIMATIVA DE CUSTO**  
Mês/Base: JULHO  
Descrição dos Produtos/Serviços  
**“TERMO DE REFERÊNCIA”**

**1. OBJETO**

- 1.1. A contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de equipamentos de áudio e vídeo, de interesse da Câmara Municipal de Lima Campos-MA.

**2. JUSTIFICATIVA**

- 2.1. Trata-se de aquisição de materiais permanentes (Kit de Microfones e Smartphone) equipamentos de áudio e vídeo, para atender a Câmara Municipal.
- 2.2. A Aquisição dos Kit de Microfones é necessária, visto que os equipamentos atuais da Câmara vêm apresentando falhas, e por se tratar de um item indispensável para realizações da Sessões Solenes deste Órgão, viu-se a necessidade de possuir um outro equipamento, a fim de evitar quaisquer impedimentos dos serviços.
- 2.3. Outro ponto considerado, foi o fato dos microfones existente na Câmara Municipal já possui um tempo considerável de uso por isso a tecnologia implantada na mesma está obsoleta, sendo necessária a aquisição de microfones com uma tecnologia atualizada.
- 2.4. Os equipamentos a serem adquiridos por meio desta dispensa são necessários para caso de substituição dos equipamentos existentes na Câmara Municipal, visto que os mesmos não estão em estado adequado para uso, devido ao tempo de utilização.
- 2.5. A aquisição de Smartphone é fundamental para atender a demanda dos serviços da Câmara, para maior agilidade, tendo em vista que a taxas de ligações do telefone fixo serem altas e sua utilização está tornando obsoleta, pois, com os avanços tecnológicos e principalmente por comunicação e transmissão de arquivos via internet, a utilização do Smartphone é mais econômica e ágil, e ainda como ferramenta para o registro de atividade e eventos da Casa legislativa. Sendo assim, necessário e fundamental a aquisição ora citada.
- 2.6. Destina-se atender as necessidades desta Casa Legislativa, necessários ao funcionamento das ações desta Câmara Municipal, durante o exercício de 2023.

**3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

- 3.1 O fornecimento dos produtos, objeto deste Termo de Referência, se fundamenta na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS**

CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

**4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

- 4.1. A entrega ocorrerá de forma parcelado, no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento. Na Câmara Municipal de Lima Campos – MA, na Avenida J.K., s/nº, centro, em dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), sito no município de Lima Campos-MA.

**5. DA VIGÊNCIA:**

- 5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro do corrente ano.

**6. FORMA DE PAGAMENTO**

- 6.1. O pagamento será efetuado em conformidade com o programa de entrega realizado, mediante apresentação de Nota Fiscal e após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:
- 6.1.1. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.
  - 6.1.2. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
  - 6.1.3. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
  - 6.1.4. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
  - 6.1.5. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
  - 6.1.6. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS**

CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

6.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.2. O pagamento será creditado em favor do Fornecedor, através de transferência bancária à conta indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco e da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e ateste de recebimento dos materiais efetuados nas Notas Fiscais.

6.3. Não haverá reajuste dos preços propostos.

## **7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

7.1 O pagamento será efetuado mensalmente até o 30º (trigésimo) dia ao mês da entrega dos produtos, juntamente com as condições apresentadas no item 6, deste termo de referencia.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

8.2. Constituem obrigações da Contratada:

8.2.1. Fornecer os produtos, na Câmara Municipal, situada à Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, em dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas);

8.2.2. Fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições neste instrumento;

8.2.3. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;

8.2.4. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;

8.2.5. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

8.2.6. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 02 (dois) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS**

CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

- 8.2.7. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 8.2.8. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 8.2.9. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser substituídos;
- 8.2.10. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na execução e entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros.

## 9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 9.1. Constituem a da Contratante:
- 9.1.1. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- 9.1.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- 9.1.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.
- 9.1.4. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem na aquisição objeto deste Termo de Referência, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do seu respectivo contrato atualizado.

## 11. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

| Item | Descrição  | Und | Qtd | V. Unit      | V. Total      |
|------|--|-----|-----|--------------|---------------|
| 1    | Kit de Microfones. Especificação: conjunto de 4 Microfones Gooseneck sem fio UHF, para uso de mesa, tipo condensador, padrão cardioide, formato pescoço de ganso, com base receptora.  | Und | 3   | R\$ 4.300,00 | R\$ 12.900,00 |
| 2    | Smartphone: Especificações: com tecnologia 5G, com sistema IOS ou Android, com tela OLED ou AMOLED de mínimo 6,1 polegadas; Processador Bionic A15 ou Octa-core Snapdragon 8 ou superior. Com Câmera traseira de no Mínimo 12MP; Gravação de vídeo HDR Dolby Vision até 4K a 60 qps ou superior; Memória interna de 128gb ou superior. | Und | 1   | R\$ 4.500,00 | R\$ 4.500,00  |

